



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EDITAL Nº 011, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Abre inscrições para contratação temporária de Monitor Educacional.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo à Lei Municipal nº 1.160, de 21 de Janeiro de 2025, **TORNA PÚBLICO**, que estarão abertas, no período de **21 a 22 de Janeiro de 2025**, as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de **Monitor Educacional**, submetido ao Regime Previdenciário INSS, com carga horária de 33,00 horas semanais, para trabalhar junto a Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, nas Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental. A contratação será regida pelas instruções contidas neste Edital, pelas demais disposições legais vigentes e baseado em normas contidas na legislação municipal.

1 - DO QUADRO DE CONTRATAÇÃO

FUNÇÃO	Monitor Educacional
CARGA HORÁRIA	33 horas semanais
LOTAÇÃO	Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto

VAGAS - 02 (duas) vagas de Monitor Educacional, com licenciatura em Pedagogia ou Magistério concluído, para atuar como auxiliar de turma, para a Emei Doce Infância;

- 04 (quatro) vagas de Monitor Educacional, com licenciatura em Pedagogia ou Magistério concluído, para atuar como auxiliar de turma e, também, nas turmas de turno inverso de aula (integral), para a Emef Frei Vicente Kunrath;

REMUNERAÇÃO R\$ 2.250 (dois mil duzentos e cinquenta reais) mensal, vale alimentação, mais 13º Salário e férias proporcionais.

PERIODO De 03/02/2025 até 30 de dezembro de 2025, podendo ser renovado por mais um ano.

1.2 - ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar atividades diárias com atendimento e recreação às crianças e trabalhos educacionais de artes diversas; zelar pelo bem estar das crianças.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Prestar todo o atendimento necessário às crianças menores sob seus cuidados, quer quanto à alimentação, higiene, horários de sono e agasalhos; acompanhar as crianças maiores em passeios, visitas, festividades sociais; proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação; servir refeições e auxiliar as crianças menores a se alimentarem; zelar pela higiene de mamadeiras e demais utensílios utilizados na alimentação das crianças; auxiliar as crianças a desenvolver a coordenação motora, social e afetiva; planejar atividades visando o desenvolvimento global e harmonioso da criança; proporcionar atividades para despertar a capacidade individual respeitando suas aptidões e necessidades; executar tarefas afins.



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições deverão ser procedidas junto à Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto na Prefeitura Municipal, **no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 16h.**

2.2 - Documentação: deverão ser apresentadas cópia dos seguintes documentos no momento da inscrição:

a) carteira de identidade

b) Diploma/Certificado ou Histórico Escolar fornecido pela Instituição de Ensino comprovando a escolaridade -Licenciatura Concluída ou Magistério concluído (modalidade Normal).

2.3 – Serão aceitas inscrições de pessoal cursando no mínimo o segundo semestre da faculdade de pedagogia.

2.4 – Somente terão validade e serão aceitas as inscrições de pessoal cursando faculdade (pedagogia) se não houver nenhuma inscrição de candidatos com a escolaridade exigida no item 2.2 deste Edital.

2.5 – Não serão aceitas inscrições por correspondência, bem como não será permitido pedido de inscrição condicional, via postal ou fax.

3 – REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES:

3.1 – Idade mínima : 18 anos completos na data da inscrição

3.2 – Escolaridade : Curso de Magistério concluído ou Pedagogia Concluído

4 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

4.1 - Preenchimento da Ficha de Inscrição.

4.2 - Cópia de comprovação de escolaridade – Curso de Magistério concluído ou Pedagogia Concluído

4.3 – Cópia de comprovação dos cursos de aperfeiçoamento; na área de Educação – 0,05, até 1,5.

4.4 - Disciplinas em Pedagogia – 0,05, até 1,5 (quando não formado).

5 - DAS CONDIÇÕES DE AVALIAÇÃO/EXECUÇÃO

5.1 – No caso de haver mais de um candidato inscrito, terá preferência àquele que tiver maior titulação de escolaridade, e em caso de empate, ocorrerá o sorteio, onde se dará a ordem de classificação.

5.2 – Contratação, a partir da homologação do processo.

6- CRONOGRAMA:

- 21/01/2025 A 22/01/2025 – inscrições;

- 23/01/2025– avaliação dos documentos das inscrições;

- 23/01/2025 – divulgação da lista de classificação preliminar

- 24/01/2025 – período de recurso da pontuação (presencial mediante protocolo);

- 27/01/2025 – divulgação de nova lista de classificação após recurso(em caso de alteração);

- 27/01/2025 – sorteio (em caso de empate);

- 28/01/2025 – Homologação da classificação final;



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Este processo terá validade até 02(dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado.

7.2- O candidato chamado terá o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da convocação, para assinar o devido contrato e iniciar suas atividades.

78- DA CONTRATAÇÃO

8.1 – A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados no presente Processo Seletivo e será efetuada de acordo com a necessidade do serviço e do interesse da administração.

8.2 – O candidato aprovado somente será contratado após considerado apto no exame médico e apresentar os seguintes documentos:

- a) 1 foto 3x4 recente;
- b) Folha Corrida (Fórum);
- c) Número do PIS/PASEP (cópia) – se tiver;
- d) Atestado médico – agendado pela prefeitura;
- e) Certidão de nascimento/casamento (cópia);
- f) Carteira de Identidade (cópia);
- g) CPF (cópia)
- h) Título Eleitor com comprovante da última votação (cópia);
- i) Certificado de reservista, se for o caso (cópia);
- j) Número de conta salário no Banco Sicredi.
- k) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
- l) Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria, incompatível com esta contratação;
- m) Diploma/Certificado com habilitação específica para a função;
- n) idade mínima de 18 anos.
- o) Comprovante residência.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

9.2 – As publicações sobre o processamento desta seleção serão feitas por Edital, afixados no Quadro de Publicações do Município e junto a Equipe de Pessoal da Prefeitura.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 21 de Janeiro de 2025.**

**MAICO JUAREZ BERGHAIN
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON JOSE BONFADINI
Gestor de Administração e
Governança



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO
RELAÇÃO DE CURSOS**

NOME DO CANDIDATO: _____

() MONITOR EDUCACIONAL

Nº CURSO	DESCRIÇÃO (RESUMO)	Nº DE HORAS	NOTA (Banca)
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			

ASSINATURA

CANDIDATO

Recebi os títulos acima descritos.
As cópias conferem com o original

Em ____/____ de 2025

Assinatura do responsável pela inscrição